



Câmara Municipal de Pirassununga

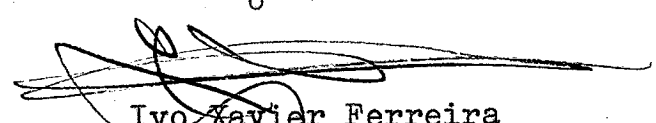
Estado de São Paulo

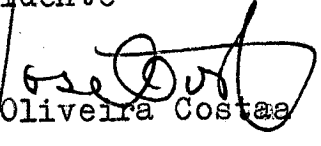
Of. 

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 15/60, de autoria do vereador João Aggio Neto, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas de instalação da Faculdade de Direito de Pirassununga, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1960.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator

Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ² / *[Handwritten Signature]*

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação estudando no projeto de lei nº 15/60, de autoria do vereador João Agglio Neto, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas de instalação da Faculdade de Direito de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1960.

José Francisco Ribeiro

Presidente

[Handwritten Signature]

Laurindo Cellin

Membro

[Handwritten Signature]

Angélico Berreta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 14 de junho de 1960

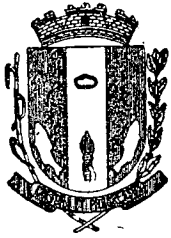
Exmo. Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Senhoria, o Projeto de Lei nº 15/60, que autoriza a abertura de crédito de 50 mil cruzeiros para instalação da Faculdade de Direito, nada tendo êste Executivo a opor, à vista da informação da Contadoria Municipal.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI

nº 15/60

Arquivado "ex-vi" Of. da Resoluções 71, de 18/4/61 em 27/4/61 M. P. Mau.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas de instalação da Faculdade de Direito de Pirassununga, criada pela lei nº 439, de 13 de novembro de 1959.

Art. 2)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 431.8.32.4.- do Orçamento vigente, em idêntica importância.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 1960

João Aggio Neto
João Aggio Neto

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

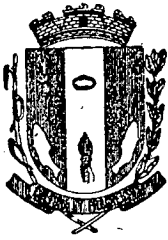
JUSTIFICAÇÃO

A lei 439, em seu artigo 4, § único, estabeleceu um crédito de 50 mil cruzeiros para despesas de instalação da Faculdade de Direito de Pirassununga. Sucede que esse crédito teve vigência somente no exercício de 1959.

Assim, visa o presente projeto restabelecer para 1960 aquela dotação, para ocorrer as despesas preliminares de instalação do importante estabelecimento de ensino superior.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de abril de 1960
João Aggio Neto
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Câmara, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de abril de 1960.
João Aggio Neto
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas de instalação da Faculdade de Direito de Pirassununga, criada pela lei nº 439, de 13 de novembro de 1959.

Art. 2) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 431.8.32.4. do Orçamento vigente, em idêntica importância.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 1960


João Aggio Neto

JUSTIFICAÇÃO

A lei 439, em seu artigo 4, § único, estabeleceu um crédito de 50 mil cruzeiros para despesas de instalação da Faculdade de Direito de Pirassununga. Sucede que esse crédito teve vigência somente no exercício de 1959.

Assim, visa o presente projeto restabelecer para 1960 aquela dotação, para ocorrer as despesas preliminares de instalação do importante estabelecimento de ensino superior.

Pirassununga, 5 de abril 1960


João Aggio Neto